



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-2018-023-PRG-SRP-SEMTAC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR A SER PAGO POR QUILOMETRO RODADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA ISRAEL MARQUES DE SOUSA – MEI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.795.625/0001-00, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, S/N, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: ISRAEL MARQUES DE SOUSA – MEI, empresa inscrita no CNPJ de nº 21.810.236/0001-63, sediada na Comunidade Morro Redondo, Zona Rural, Corrente/PI representada neste ato pelo Sr. Israel Marques de Sousa, CPF nº 156.398.603-59.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2018, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, prestação de serviços de locação de veículo ONIBUS/ANO 1989/1989 (capacidade mínima de 40 passageiros), a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 002/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania - SEMTAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação de serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, ou ao término dos quantitativos da quilometragem especificada neste contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FNAS/ e OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais)** sendo R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por Km rodado, com pagamento mensal em observação ao controle do órgão de fiscalização, conforme o término do serviço e apresentação de nota fiscal/fatura da contratada, de acordo com as especificações constantes na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT. DE KM ANO	V. KM	V. TOTAL
01	ONIBUS com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado. Marca/ modelo: M. B? MBENZ OF 1315. Placa JJD_ 0545, combustível: diesel cor predominante branca, Ano/ Mod. 1989/1989.	18.000	R\$ 3,28	R\$ 59.040,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

O pagamento será efetuado conforme a prestação de serviço, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 03 de abril de 2018.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC
Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____
Israel Marques de Sousa

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2018-023-PRG-SRP-SEMTAC-CLP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC.

CONTRATADO: ISRAEL MARQUES DE SOUSA – MEI CNPJ: 21.810.236/0001-63.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo ONIBUS/ANO 1989/1989 (capacidade mínima de 40 passageiros), a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 002/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania - SEMTAC.

VALOR: R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.

RECURSO FINANCEIRO: FNAS/ e OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Contratado: Israel Marques de Sousa